



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE-PI
Av. Magalhães Filho - Bairro Marquês, Teresina-PI, CEP 64002-450
Telefone - (86) 3216-3211 - <http://www.ceeipi.pro.br>

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 176/2022

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no requerimento do dia 18 de novembro de 2022, protocolado no CEE/PI, em 22/11/2022, encaminhando cópias da Lei nº 01/2012 de 01/03/2012 e Lei nº 02/2012 de 01/03/2012, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Caracol - PI, Decreto nº 046/2016 de 01 de novembro de 2019, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 085/2022 de 07 de novembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 16/11/2022, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Caracol (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Caracol (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 122/2022, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Caracol (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7005081** e o código CRC **6A2A9EDB**.